EMENDA MODIFICATIVA CM Nº 13/2024
AO PROJETO DE LEI CM Nº 04/2023

EMENDA MODIFICATIVA

A redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar 004/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Lei Complementar nº 47/1998, que reestrutura o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, passa a vigorar com uma alteração em seu Art. 9º, com a seguinte redação:

"Art. 9º As reuniões ordinárias do CODEMA são realizadas quinzenalmente, e extraordinariamente quando necessárias, sendo públicas e convocadas pela sua diretoria, ou por 1/5 dos membros votantes

Divinópolis-MG, 07 de maio de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA
CPF 65046080672
DATA 07/05/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Josafá Anderson de Oliveira
Cidadania 23

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA é composto por membros voluntários, a maioria profissionais autônomos a realização de três reuniões mensais iria sobrecarregar a participação desses membros.

As reuniões quinzenais proporcionam a agilidade necessária aos projetos sem comprometer o envolvimento dos profissionais autônomos.

Pelo exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa emenda.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA
CPF 65046080672
DATA 07/05/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Josafá Anderson de Oliveira
Cidadania 23